



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3123 de 20 de dezembro de 2007.

Autoria: Poder Executivo.

"Cria cargos pelo regime celetista na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde na forma que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam criados no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, o Quadro Suplementar com 52 (cinquenta e dois) cargos de Agente Comunitários de Saúde.

Parágrafo único: Esses agentes atuarão na área rural do município.

Art. 2º - Os Agentes Comunitários de Saúde submeter-se-ão, excepcionalmente, ao regime, jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, cumprindo jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Aplicam-se a esses cargos todos os dispositivos da lei nº. 3.019, de 22 de dezembro de 2006.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do provimento dos cargos citados no artigo 1º desta Lei correrão à conta do fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 20 dias do mês de dezembro de 2007.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

CELSONO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA - *1º Secretário*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO - *2º Secretário*

smhc